

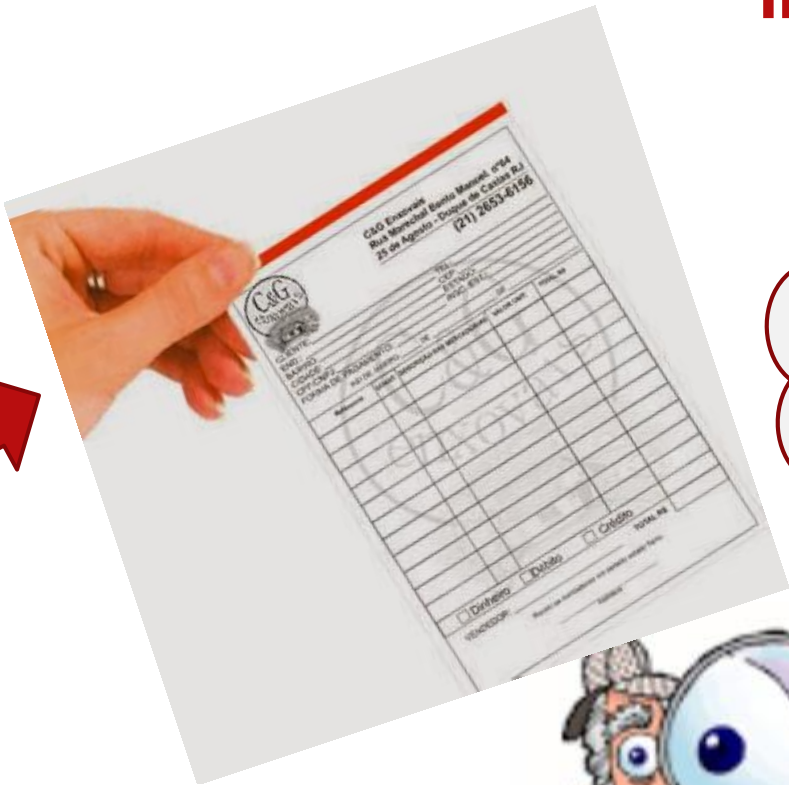


AUTORREGULARIZAÇÃO

TRANSFORMANDO DADOS EM INFORMAÇÕES

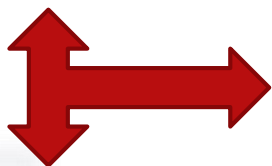


AUTORREGULARIZAÇÃO TRANSFORMANDO DADOS EM INFORMAÇÕES



**1,3 milhões de
contribuintes**





NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE
HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL
CNPJ: IE:
RUA ANTONIO DURO, 870, COMERCIO - CENTRO -

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para
Consumidor Final

DETALHE DA VENDA

| CÓDIG | DESCRIÇÃO | QTDUN | VLUN | VLTOT |
|------------------------|------------------------|---------|---------|--------------|
| 040825 | NOTA FISCAL EMITIDA EM | 0,524KG | 23,8931 | 12,82 |
| QTD. TOTAL DE ITENS | | | | 1 |
| VALOR DOS PRODUTOS | | | | 12,82 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 12,52 |

FORMAS DE PAGAMENTO Valor Pago

| | |
|-----------------------|--------------|
| Dinheiro | 10,00 |
| Cartão de Crédito | 10,00 |
| TOTAL RECEBIDO | 20,00 |
| TROCO | 7,48 |

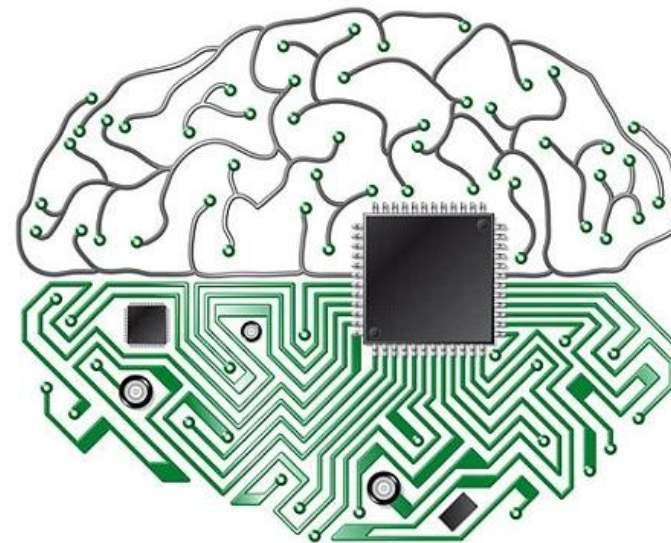
Consulta pela chave de acesso em
www.sef.gov.br/mfoe/consulta
CHAVE DE ACESSO
4319 0807 3646 1700 0135 6500 0000 1305 1110 0006 9908
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Nº 130511 Série 0
13/08/2019 14:43:00 - Via Consumidor
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143190003808310 13/08/2019
Consulta via leitor de QR Code



EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - SEM
VALOR FISCAL
ÁREA DE MENSAGEM DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00
MINAS LEGAL:57032427000350 12082019 12

AUTORREGULARIZAÇÃO TRANSFORMANDO DADOS EM INFORMAÇÕES



**MAIS DE 1 BILHÃO DE DADOS CONSOLIDADOS MENSALMENTE
PARA O ESTABELECIMENTO DA CONCORRÊNCIA LEAL**

AUTORREGULARIZAÇÃO DOIS ANOS E MEIO

MAIS FÁCIL

MAIS RÁPIDO

SEM PENALIDADES

TUDO A APENAS UM TOQUE EM SEU COMPUTADOR

+ DE 40.000 INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES RESOLVIDOS

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - NOVA FASE

- Melhor interface entre a SEF e Contribuintes/Contadores (Sugestões);
- Regularização de valor parcial;



CANCELADO



MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - NOVA FASE

- Contestação e inclusão de documentos comprobatórios (até 3 arquivos de, no máximo 20 MB cada, nos formatos .pdf / .txt / .xls / .xlsx / .doc / .docx.) dentro do Módulo Autorregularização do SIARE;
- Possibilidade de exportar o detalhamento das inconsistências, mesmo após a Autorregularização;
- Exclusão dos períodos autorregularizados do SIARE;
- Exclusão dos contribuintes que autorregularizaram todos os períodos do SIARE.

AUTORREGULARIZAÇÃO – NOVA FASE



Contador e Contribuinte são cientificados das inconsistências por meio do SIARE – DT-e, Caixa de Mensagens do Siare e pelo e-mail cadastrado na SEF



Por meio de cruzamento eletrônico de dados são identificadas inconsistências fiscais



Ações executadas tanto pelo contador quanto pelo contribuinte

- Visualizar a natureza das inconsistências apuradas na malha
- Extrair o relatório do detalhamento das inconsistências identificadas para o contribuinte



Ação que pode ser executada exclusivamente pelo contador

- Identificar todos os contribuintes, sob a sua responsabilidade, presentes nas malhas



Ação executada exclusivamente pelo contribuinte

- **AUTORREGULARIZAÇÃO e CONTESTAÇÃO (novo)**

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO



Siare SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Contribuinte Consulta Relatório

Autorregularização

Agora a SEF disponibiliza uma nova opção para você regularizar as divergências encontradas em seu CNPJ. Acesse o Menu Autorregularização.

Caixa de Mensagens

Você tem 16 mensagens não lidas, desde 04/05/2012.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: Todas. Não Lidas. Lidas. Excluídas.

Pesquisar por assunto: /mm/aaaa até dd/mm/aaaa

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUTORREGULARIZAÇÃO

Acesse o menu **AUTORREGULARIZAÇÃO** no SIARE e verifique se o seu CNPJ encontra-se em uma das malhas fiscais.

Promova sua **AUTORREGULARIZAÇÃO** sem a incidência de penalidades.

Não visualizar mais essa mensagem.

OK

PESQUISAR

18 registros < 1 de 2 > 1 Ir

| Assunto | Categoria |
|---|-----------|
| Autorregularização - Antecipação Simples Nacional | |
| Autorregularização - Antecipação Simples Nacional | |
| Vencimento da Taxa de Incêndio 2016 | |

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTADOR



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Buscar Serviços



- Anistia >
- Autorregularização >
- DAPI >
- Cadastro CERM >
- Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >
- CDFA >
- DAMEF >
- CDT >
- Consultar PTA/Parcelamento >
- Certificar Documento >
- Cadastro Convênio 115/2003 >
- CT-e >
- Documento de Arrecadação >
- Identificação >
- Inscrição Estadual >
- Domicílio Tributário Eletrônico >

Autorregularização

O contador pode utilizar filtros para fazer a pesquisa de contribuinte ou malha

Ajuda

Filtro de Pesquisa

CNPJ:

Malha:

Selecione



Núcleo CNPJ:

I.E.:

Pesquisar

São apresentados todos os contribuintes sob responsabilidade do contador

Inconsistências encontradas a partir do cruzamento eletrônico de dados

| CNPJ | Razão Social | Malha Fiscal | Período das Inconsistências | Valor(R\$) | Ações |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------------------------|------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737 | NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida | 01/07/2015 a 30/06/2019 | 41.209,42 | |
| <input type="checkbox"/> | HOM5_NOME_EMPRESARIAL_422549 | NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida | 01/07/2015 a 30/06/2019 | 22.692,50 | |

A lupa serve para detalhar as inconsistências

Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

Exportar

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE



SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 19:46 | Voltar | Sair



Buscar Serviços



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

- Anistia >
- Autorregularização >
- DAPI >
- Cadastro CERM >
- Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >
- CDFA >
- DAMEF >
- CDT >
- Consulta de Contribuinte >
- Consultar PTA/Parcelamento >
- Certificar Documento
- Cadastro Convênio 115/2003 >

Autorregularização

Ajuda

Inconsistências encontradas a partir do cruzamento eletrônico de dados

| CNPJ | Razão Social | Malha Fiscal | Período das Inconsistências | Valor(R\$) | Ações |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------------------------|------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737 | NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida | 01/07/2015 a 30/06/2019 | 20.939,56 | |

1 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

Clicar na lupa para detalhar as inconsistências

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE - **NOVIDADE**



Detalhamento das Inconsistências

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:

Nome Empresarial: HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_NOME_FANTASIA_1194737

Dados da Malha Fiscal

Quota Indevida

Somente após o contribuinte selecionar o período, os campos "REGULARIZAR" e "CONTESTAR" serão habilitados para edição pelo contribuinte.

Após o cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas operações ou prestações de saída de ICMS, em razão da aplicação de alíquota de ICMS em excesso no artigo 42 do RICMS/02.

Detalhes das Inconsistências

| <input type="checkbox"/> | Período | Valor Apurado SEF(R\$) | Valor Contribuinte(R\$) | Valor a Recolher(R\$) | Regularizar(R\$) | Contestar(R\$) | Exportar |
|--------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|----------------|----------|
| <input type="checkbox"/> | 01 a 30/04/2016 | 1.302,37 | 1.052,37 | 250,00 | 0,00 | 0,00 | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 31/07/2016 | 1.650,75 | 1.000,75 | 650,00 | 0,00 | 0,00 | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 31/08/2016 | 1.621,75 | 0,00 | 1.621,75 | 0,00 | 0,00 | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 30/09/2016 | 1.322,33 | 1.000,00 | 322,33 | 0,00 | 0,00 | |

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE - **NOVIDADE**



Detalhamento das Inconsistências

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:

Nome Empresarial: HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_NOME_FANTASIA_1194737

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida

Descrição: Comunicamos que, mediante cruzamento eletrônico de dados, detectamos inconsistências promovidas por seu estabelecimento relativas ao destaque/apuração e em desacordo com o disposto no artigo 42 do RICMS/02.

Ao selecionar o período, o campo "REGULARIZAR" é automaticamente preenchido com o valor constante na coluna "VALOR A RECOLHER", podendo tal valor ser editado pelo contribuinte.

Detalhes das Inconsistências

| <input type="checkbox"/> | Período | Valor Apurado SEF(R\$) | Valor Contribuinte(R\$) | Valor a Recolher(R\$) | Regularizar(R\$) | Contestar(R\$) | Exportar |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 01 a 30/04/2016 | 1.302,37 | 1.052,37 | 250,00 | <input type="text" value="250,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 31/07/2016 | 1.650,75 | 1.000,75 | 650,00 | <input type="text" value="0,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 01 a 31/08/2016 | 1.621,75 | 0,00 | 1.621,75 | <input type="text" value="1.621,75"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 30/09/2016 | 1.322,33 | 1.000,00 | 322,33 | <input type="text" value="0,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE - **NOVIDADE**



Detalhamento das Inconsistências

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:

Nome Empresarial: HOM5_1

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_1

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida

Descrição: Comunicamos que, mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas informações declaradas em seu sistema de gestão, promovidas por seu sistema de gestão em desacordo com a legislação em vigor.

O contribuinte preenche o valor a ser autorregularizado, caso seja diferente do valor total

O campo "CONTESTAR" é preenchido automaticamente com a diferença entre o valor constante no campo "VALOR A RECOLHER" e o valor do campo "REGULARIZAR".

Detalhes das Inconsistências

| <input type="checkbox"/> | Período | Valor Apurado SEF(R\$) | Valor Contribuinte(R\$) | Valor a Recolher(R\$) | Regularizar(R\$) | Contestar(R\$) | Exportar |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 01 a 30/04/2016 | 1.302,37 | 302,37 | 1.000,00 | <input type="text" value="500,00"/> | <input type="text" value="500,00"/> | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 31/05/2016 | 1.605,08 | 0,00 | 1.605,08 | <input type="text" value="0,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 30/06/2016 | 1.455,58 | 0,00 | 1.455,58 | <input type="text" value="0,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 31/07/2016 | 1.650,75 | 1.000,75 | 650,00 | <input type="text" value="0,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |
| <input type="checkbox"/> | 01 a 31/08/2016 | 1.621,75 | 0,00 | 1.621,75 | <input type="text" value="0,00"/> | <input type="text" value="0,00"/> | |

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE - **NOVIDADE**



Quando o contribuinte insere no campo “REGULARIZAR”, um valor inferior ao apresentado pela SEF, automaticamente, o campo “CONTESTAR” é preenchido com a diferença entre os valores e é habilitado o campo “JUSTIFICATIVA” no final da página, para o contribuinte justificar o motivo da contestação. Além disso, é possível inserir até 3 (três) documentos comprobatórios dos valores contestados, com, no máximo 20 MB cada, nos formatos .pdf / .txt / .xls / .xlsx / .doc / .docx.

Justificativa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Anexo

Dados do anexo

Arquivo: Nenhum arquivo selecionado

Anexos

| <input type="checkbox"/> | Tipo | Nome arquivo |
|--------------------------|------|--|
| <input type="checkbox"/> | DOCX | Orientações às Unidades Fazendárias_V2.docx8766728656040228783docx |

1 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

Botão para clicar e inserir documentos

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE - **NOVIDADE**



hwww2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/AUTORREG/AUTORREG_INCONSISTENCIADET#EDITAR

☆ * 📄 ⚙️ 👤 ⋮

hwww2.fazenda.mg.gov.br diz

Informamos que a contestação será analisada quando o contribuinte for incluído em programação fiscal, não sendo necessário dirigir-se à Unidade Fazendária para obter esclarecimentos.

Reiteramos que os valores já reconhecidos como devidos pelo contribuinte devem ser AUTORREGULARIZADOS, pois as inconsistências confirmadas pelo Fisco estarão sujeitas a autuação para exigência do imposto e penalidades cabíveis.

OK

CA Service Desk Ma...

Relatório - Autorre...

0,00

0,00

X

0,00

0,00

X

0,00

0,00

X

0,00

0,00

X

R\$ 500,00

R\$ 500,00

Exportar Todos

28 Registro(s) < 1 de 1 > 1 Ir

Justificativa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mensagem enviada ao contribuinte informando que a contestação foi recebida e será analisada quando o mesmo for incluído em programação fiscal.

Anexos

Tipo Nome arquivo

📄 ✕

0 Registro(s) < 0 de 0 > 0 Ir

Voltar

Continuar

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE



Autorregularização

Passo 1 de 3

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual: 001112921.00-14

Nome Empresarial: HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_NOME_FANTASIA_1194737

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida

Descrição da Irregularidade: Comunicamos que, mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas operações ou prestações de saída promovidas por seu estabelecimento relativas ao destaque/apuração e recolhimento do ICMS, em razão da aplicação de alíquota em desacordo com o disposto no artigo 42 do RICMS/02.

Autodenúncia

A Denúncia Espontânea é o instrumento que permite ao contribuinte comunicar falha, sanar irregularidade ou recolher tributo não pago na época própria, desde que não relacionados com o objeto e o período de ação fiscal já iniciada. Dessa forma, na Denúncia Espontânea não incidem as penalidades exigidas após o início da ação fiscal.

Os débitos decorrentes do não recolhimento de tributos na época do fato gerador serão corrigidos somente pela mora, que representa a atualização pelos dias de atraso do pagamento do imposto. Tais correções não configuram penalidades. Na próxima tela, é apresentado o Demonstrativo do Crédito Tributário, para conferência. Após o aceite à Denúncia Espontânea, serão gerados o Termo de Autodenúncia Eletrônico (TA-e), o Extrato de Débito e o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento do débito.

Voltar

Continuar

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE



Autorregularização

Passo 2 de 3

[Ajuda](#)

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:

Nome Empresarial: HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_NOME_FANTASIA_1194737

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida

Descrição da Irregularidade: Comunicamos que, mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas operações ou prestações de saída promovidas por seu estabelecimento relativas ao destaque/apuração e recolhimento do ICMS, em razão da aplicação de alíquota em desacordo com o disposto no artigo 42 do RICMS/02.

Demonstrativo do Crédito Tributário (Simulação para pagamento à vista)

| Data Referência | Data Vencimento | ICMS(R\$) | Juros(R\$) | Multa de Mora(R\$) | Juros(R\$) | Valor Total(R\$) |
|-------------------------|-----------------|-----------|------------|--------------------|------------|------------------|
| 01/04/2016 a 30/04/2016 | 30/04/2016 | 500,00 | 167,08 | 60,00 | 20,05 | 747,13 |

1 Registro(s) < 1 de 1 > Ir

Totalizadores

Valor total para pagamento à vista na Autorregularização: R\$ 747,13
(artigo 56, inciso I, "c" da Lei nº 6763/75)

Valor total para pagamento parcelado na Autorregularização: R\$ 767,14
(§4º, "1", do artigo 56 da Lei nº 6763/75)



MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE



Autorregularização

AIAF em aberto impede a realização da Autorregularização

Passo 2 de 3

✘ Não foi possível realizar a Autorregularização, pois foram localizados Auto de Início de Ação Fiscal para a sua Inscrição Estadual.

Ajuda

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:

Nome Empresarial: HOM5_NOME_EMPRESARIAL_181889

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_NOME_FANTASIA_181889

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida

Descrição da Irregularidade: Comunicamos que, mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas operações ou prestações de saída promovidas por seu estabelecimento relativas ao destaque/apuração e recolhimento do ICMS, em razão da aplicação de alíquota em desacordo com o disposto no artigo 42 do RICMS/02.

Demonstrativo do Crédito Tributário (Simulação para pagamento à vista)

| Data Referência | Data Vencimento | ICMS(R\$) | Juros(R\$) | Multa de Mora(R\$) | Juros(R\$) | Valor Total(R\$) |
|-------------------------|-----------------|-----------|------------|--------------------|------------|------------------|
| 01/01/2019 a 31/01/2019 | 31/01/2019 | 800,10 | 68,11 | 96,01 | 8,17 | 972,39 |

1 Registro(s) < 1 de 1 > Ir

Totalizadores

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE



i Ao efetuar a denúncia espontânea, o contribuinte não estará sujeito à multa de revalidação incidente com o Início da Ação Fiscal, que pode chegar a 100% (cem por cento) do valor do imposto.

Autodenúncia

O presente termo constitui confissão irretroatável de dívida cujo valor reconhece como legítimo, ressalvado à Fazenda Estadual o direito de apurar sua exatidão e de exigir as diferenças acaso existentes.

Nos termos do artigo 7ª da lei Nº 13.470/2000 e artigo 18 da Lei Nº 13.515/2000, declara estar ciente de que a falta de pagamento nos prazos estabelecidos na legislação ou o descumprimento do parcelamento implicará na majoração da multa de mora, até o limite estabelecido para a multa de revalidação aplicável (§ II, C/C o § 2º do artigo 56), observada a redução (item 2 do § 10 do artigo 53) previstos na Lei Nº 6.763/75, podendo ainda ocorrer:

1. A exigibilidade de multa por descumprimento de obrigação acessoria, conforme dispõem os artigos 210-A da Lei Nº 6.763/75;
2. Inscrição do crédito tributário em dívida ativa, cobrança judicial ou protesto, nos termos da legislação vigente.

Li e concordo com os termos

Somente após o contribuinte marcar "LI E CONCORDO COM OS TERMOS" e "ACEITAR", a Autodenúncia será formalizada.

Voltar

Aceitar

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - VISÃO CONTRIBUINTE



Autorregularização

Passo 3 de 3

Ajuda

✓ Autorregularização formalizada com sucesso. Para que a autodenúncia surta efeitos, é imprescindível o pagamento do DAE ou o parcelamento do PTA.

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:

Nome Empresarial: HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1194737

CNPJ:

Nome Fantasia: HOM5_NOME_FANTASIA_1194737

Dados da Malha Fiscal

Malha Fiscal: NFC-e/Cupom Fiscal - Alíquota Indevida

Descrição da Irregularidade: Comunicamos que, mediante cruzamento eletrônico de dados, detectou-se inconsistências nas operações ou prestações de saída promovidas por seu estabelecimento relativas ao destaque/apuração e recolhimento do ICMS, em razão da aplicação de alíquota em desacordo com o disposto no artigo 42 do RICMS/02.

Dados do Termo de Autodenúncia

Número do PTA: 59.000000594-21

Fase: Denúncia Espontânea

Natureza do Crédito Tributário: Não Contencioso

Situação: Em Aberto

Neste momento, a Autorregularização foi formalizada e foi gerado o número do PTA.

MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - INFORMAÇÕES



Documentos Informativos:

- **Notas Técnicas das Malhas disponíveis no Módulo Autorregularização:** visa esclarecer a natureza do indício e detalhar como são efetuados os cálculos para se obter o valor do ICMS devido.
- **Perguntas e Respostas** - aborda as perguntas mais frequentes acerca do tema.
- **Orientações do Sistema** - Trata do Módulo Autorregularização.

Todos os documentos acima podem ser encontrados no seguinte endereço:

<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/autorregularizacao/>



MÓDULO AUTORREGULARIZAÇÃO - INFORMAÇÕES



ATENDIMENTO

Atendimento > Fale Conosco

Do que você precisa?

ATENÇÃO: Escolha sempre o assunto mais adequado à sua dúvida, e preencha todas as informações solicitadas para análise.

Para facilitar a identificação do assunto correto, digite uma palavra relacionada com a sua dúvida e selecione a opção correspondente.

 **Fale Conosco**
Atendimento de Dúvidas

Assunto

<Selecione>

Atenção

Atendimento **SOMENTE DE DÚVIDAS.**

Não aceitaremos **Contestações** feitas por esse Canal de Atendimento.

Fale Conosco - Secretaria de Fazenda de Minas Gerais
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF)
Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos - DICADE
Versão 2.16.4

EVITE MULTAS, AUTORREGULARIZE!

MUITO OBRIGADO!

